

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

INSTRUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2025 – DPGE/DEDUC/SEED

Instrui as instituições de ensino da rede privada pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná quanto à implementação do Ensino Médio a partir do ano letivo de 2026.

A Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar e a Diretoria de Educação, considerando que:

- em 31 de julho de 2024, foi sancionada a **Lei n.º 14.945**, que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com o objetivo de definir diretrizes atualizadas para o Ensino Médio, além de implementar outras mudanças normativas.
- em 13 de novembro de 2024, o Conselho Nacional de Educação aprovou a **RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2**, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM;
- em 12 de maio de 2025, o Conselho Nacional de Educação aprovou a **RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4**, que institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento – IFAs, no Ensino Médio.
- em 16 de maio de 2025, o Conselho Nacional de Educação aprovou a **RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5**, que institui diretrizes para a oferta preferencial de Língua Espanhola em caráter optativo no Ensino Médio.
- Em 17 de outubro de 2024, o Conselho Estadual de Educação aprovou o **Parecer Normativo CEE/CP n.º 01**, intitulado Orientações Transitórias para as Redes e Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para a Implementação do Ensino Médio no Ano de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.945, de 31 de

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

julho de 2024, que modifica a Lei Federal n.º 9.394/1996 (LDB).

- em 02 de dezembro de 2024, Conselho Estadual de Educação aprovou o **Parecer Normativo CEE/CP n.º 02**, que complementa o Parecer Normativo CEE/CP n.º 01/2024, de 17/10/2024, sobre as orientações transitórias para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para a implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento a Lei Federal n.º 14.945, de 31/07/2024, que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996 – LDB e a Resolução CNE/CEB n.º 2/2024, de 13/11/2024.
- em 30 de julho de 2025, o Conselho Estadual de Educação aprovou **Deliberação CEE/PR nº 03**, que atualiza as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.
- em 08 de agosto de 2025, o Conselho Estadual de Educação aprovou a **Deliberação CEE/PR nº 04**, que estabelece normas e orienta o processo de implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

INSTRUEM:

1. A carga horária mínima do Ensino Médio é de 1.000 horas anuais, com uma meta de ampliação progressiva para 1.400 horas anuais.
2. A composição das Matrizes Curriculares do Ensino Médio é formada por Formação Geral Básica - FGB e Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFA, podendo a Parte Diversificada compor os IFA.
3. A carga horária para a Formação Geral Básica - FGB é de, no mínimo, 2.400 horas quando articulada com os IFA das Áreas do Conhecimento.
4. Os Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFA terão, no total, carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, ressalvadas as especificidades da

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

formação técnica e profissional, e serão compostos de aprofundamento das Áreas do Conhecimento, conforme a relevância para o contexto local e as possibilidades.

5. Os IFA têm como objetivo desenvolver conhecimentos, competências e habilidades, de uma ou mais áreas do conhecimento, garantindo a consolidação e o aprofundamento dos saberes de modo integrado e contextualizado, por meio da implementação de **projetos integradores**.

6. As Matrizes Curriculares devem ser estruturadas de forma que a carga horária da Formação Geral Básica - FGB e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFA seja distribuída em todos os anos do Ensino Médio.

6.1. As Áreas do Conhecimento e os componentes curriculares previstos para a FGB são:

- I - Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;
- II - Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física e Química;
- IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

7. A Educação Digital e Computação é componente curricular obrigatório, devendo ser ofertado na FGB, em qualquer Área do Conhecimento, preferencialmente na área da Matemática e suas Tecnologias.

8. As mantenedoras deverão garantir que todas as instituições de Ensino Médio ofertem o aprofundamento de todas as Áreas do Conhecimento, organizadas em, no mínimo, 2 (dois) Itinerários Formativos de Aprofundamento com ênfases distintas.

8.1. Os IFA são desenvolvidos por meio de projetos integradores que:

- I – asseguram ênfases distintas;
- II – aprofundam as competências e habilidades da BNCC;
- III – se realizam ao longo dos períodos letivos.

8.2. As Áreas do Conhecimento são:

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

- I - Linguagens e suas Tecnologias;
- II- Matemática e suas Tecnologias;
- III- Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- IV- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

9. A Língua Inglesa é de oferta obrigatória na FGB, porém as instituições de ensino poderão ofertar outras línguas estrangeiras, preferencialmente, a Língua Espanhola.

9.1. Para Instituições que optarem pela oferta de outras línguas estrangeiras, o componente curricular poderá compor a Formação Geral Básica - FGB dentro das 2400 horas. Dessa forma, poderá manter as 2.400 horas da FGB ou ampliá-la;

9.2. Para instituições que optarem pela oferta de outras línguas estrangeiras na Parte Diversificada do Itinerário Formativo de Aprofundamento a sua carga horária deverá ser computada para além das 600 horas mínimas.

10. O Projeto de Vida poderá assumir a forma de estratégia curricular transversal e/ou de componente curricular no Itinerário Formativo de Aprofundamento, seja na Parte Diversificada ou no Projeto Integrador.

11. A Educação Financeira é de oferta facultativa, podendo constar, quando ofertada, na Formação Geral Básica - FGB, Área de Matemática e suas Tecnologias;

12. O Ensino Médio deverá ser ofertado de forma presencial, sendo admitida, em caráter excepcional, a utilização do ensino mediado por tecnologia.

12.1 O ensino mediado por tecnologia consiste em uma prática pedagógica realizada por meio de transmissão de aulas, em tempo real, de um estúdio para salas de aulas localizadas em diferentes locais. Essa modalidade tem como pressupostos a realização de aulas ao vivo e a presença de professores, que atuam como mediadores da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes, tanto nas salas de aulas que recebem quanto no estúdio que oferece a transmissão.

12.2 As instituições e redes de ensino que desejam propor o ensino mediado

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

por tecnologia devem, mediante justificativa circunstanciada, encaminhar para análise e aprovação do CEE/PR.

- 13.** É assegurado ao estudante matriculado no Ensino Médio anteriormente a 2025, o direito de concluir seus estudos segundo a organização curricular em que está inserido, desde que tenha obtido êxito nos períodos cursados.
- 14.** É assegurado aos estudantes matriculados no Ensino Médio anteriormente a 2025, a migração para nova organização curricular, caso haja oferta do período letivo pretendido, garantido o aproveitamento integral dos estudos anteriormente realizados e vedado o alongamento do período de duração dessa etapa da Educação Básica nesse processo de aproveitamento.
- 14.1** A migração deve ser assegurada até 2027, nos cursos de três anos, ou até 2028, nos cursos de quatro anos de duração, quando a reorganização do Ensino Médio estará implantada integralmente.
- 14.2** Na implantação simultânea, é necessário considerar o modelo anteriormente adotado pela instituição de ensino. Deve-se observar a carga horária mínima de **2.400 horas para a Formação Geral Básica (FGB)** e **600 horas para os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA)**, distribuídas ao longo das três séries do Ensino Médio.
- 15.** A implantação da Matriz Curricular do Ensino Médio poderá ocorrer:
- I** - de forma gradativa no ano de 2025 e sua implementação a partir do ano letivo de 2026 para a primeira e segunda séries com Matrizes Curriculares de adequação;
- II** - de forma simultânea no ano de 2026 para todas as séries.
- 16.** Na perspectiva de colaborar com as instituições de ensino serão apresentadas possibilidades de implantação que poderão ser adotadas conforme os modelos de oferta de FGB no estado do Paraná. Todos os modelos consideram uma divisão igualitária das cargas horárias nas três séries do Ensino Médio, ou seja, 800 horas anuais para FGB e 200 horas anuais para Itinerário Formativo de Aprofundamento e Parte Diversificada. Os

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

quadros apresentados devem ser entendidos como esquemas gerais, devendo ser adequados pelas instituições de ensino, de acordo com aquilo que implementou anteriormente.

16.1 Para instituições que não implantaram Matriz Curricular em 2025:

16.1.1. Implantação gradativa 1ª e 2ª séries:

a) FGB 800/600/400 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 800/600/400 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	800	600	400	1.800
PFO + IF	200	400	600	1.200
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação gradativa, a partir do ano de 2025 e implementação em 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2027)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

***Aulas de 50 minutos**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

b) FGB 800/700/300 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 800/700/300 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	800	700	300	1.800
PFO + IF	200	300	700	1.200
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação gradativa, a partir do ano de 2025 e implementação em 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2027)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

*Aulas de 50 minutos

c) FGB 600/600/600 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 600/600/600 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	600	600	600	1.800
PFO + IF	400	400	400	1.200
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação gradativa, a partir do

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

ano de 2025 e implementação em 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2027)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas) + 200 horas de complementação	800 (24 aulas)	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

***Aulas de 50 minutos**

16.1.2. Implantação simultânea

a) FGB 800/600/400 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 800/600/400 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	800	600	400	1.800
PFO + IF	200	400	600	1.200
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação simultânea, a partir do ano de 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2026)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	800 (24 aulas) + 200 horas de complementação	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

***Aulas de 50 minutos**

b) FGB 800/700/300 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 800/700/300 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	800	700	300	1.800
PFO + IF	200	300	700	1.200
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação simultânea , a partir do ano de 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2026)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	800 (24 aulas) + 100 horas de complementação	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

***Aulas de 50 minutos**

c) FGB 600/600/600 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 600/600/600 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	600	600	600	1.800
PFO + IF	400	400	400	1.200
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação simultânea, a partir do ano de 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2026)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas) + 200 horas de complementação	800 (24 aulas) + 400 horas de complementação	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

***Aulas de 50 minutos**

16.2 Para instituições que implantaram a Matriz de forma simultânea em 2025:

16.2.1. Implantação gradativa 1ª e 2ª séries a partir de 2026.

a) FGB 800/600/1000 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 800/600/1000 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	800	600	1000	2.400
PFO + IF	200	400	0	600
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação gradativa, a partir do ano de 2025 e implementação em 2026.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2027)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

***Aulas de 50 minutos**

b) FGB 800/700/900 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 800/700/900 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	800	700	900	2.400
PFO + IF	200	300	100	600
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação gradativa, a partir do ano de 2025 e implementação em 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2027)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

c) FGB 600/800/1000 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 600/800/1000 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	600	800	1000	2.400
PFO + IF	400	200	0	600
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação gradativa, a partir do ano de 2025 e implementação em 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2027)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas) + 200 horas de complementação	800 (24 aulas)	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

16.2.2 Implantação simultânea a partir de 2026.

a) FGB 800/600/1000 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 800/600/1000 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	800	600	1000	2.400
PFO + IF	200	400	0	600
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação simultânea, a partir do ano de 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2026)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	800 (24 aulas) + 200 Horas de complementação	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

***Aulas de 50 minutos**

b) FGB 800/700/900 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 800/700/900 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	800	700	900	2.400
PFO + IF	200	300	100	600
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação simultânea, a partir do ano de 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2026)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas)	800 (24 aulas) + 100 Horas de complementação	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

***Aulas de 50 minutos**

c) FGB 600/800/1000 horas

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
FGB 600/800/1000 HORAS				
	1ª série 2025	2ª série 2025	3ª série 2025	Total de carga horária
FGB	600	800	1.000	2.400
PFO + IF	400	200	0	600
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação simultânea, a partir do ano de 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2026)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas) + 200 horas de complementação	800 (24 aulas) + 200 horas de complementação	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

***Aulas de 50 minutos**

* Verificar a carga horária ofertada na Matriz anterior

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

16.3 Para instituições que implantaram de forma gradativa a Matriz em 2025:

16.3.1. Implantação gradativa 1ª e 2ª séries a partir de 2026

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
	1ª série 2025	2ª série 2026	3ª série 2027	Total de carga horária
FGB	*	*	*	2.400
PFO + IF	*	*	*	600
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação gradativa, a partir do ano de 2025 e implementação em 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2027)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas) *Considerar modelo implantado no ano letivo de 2025	800 (24 aulas)	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

***Aulas de 50 minutos**

* Verificar a carga horária ofertada na Matriz anterior

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

16.3.2 Implantação simultânea a partir de 2026

MODELO ANTERIOR ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
	1ª série 2025	2ª série 2026	3ª série 2027	Total de carga horária
FGB	**	**	**	2.400
PFO + IF	**	**	**	600
Total de carga horária	1.000	1.000	1.000	3.000

Carga horária mínima para Matriz Curricular, implantação simultânea, a partir do ano de 2026.

	1ª série (2026)	2ª série (2026)	3ª série (2026)	Total de carga horária
FGB	800 (24 aulas)	800 (24 aulas) *Considerar modelo implantado no ano letivo de 2025.	800 (24 aulas) *Considerar o modelo cursado pelo estudante, anterior a 2025.	2.400
IFA + PD	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	200 (06 aulas)	600
TOTAL CH	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	1.000 (30 aulas)	3.000

***Aulas de 50 minutos**

17. A complementação da carga horária deverá constar nas notas explicativas, contendo: o ano civil, a série e a carga horária a ser complementada:

17.1 Por exemplo: “No ano de 2026, para a segunda série serão complementadas 200 horas para adequação curricular (Deliberação CEE/PR nº 03/2025)”;

18. Devido a complexidade para garantir as cargas horárias de FGB e de IFA para os estudantes nas Matrizes Curriculares com implantação simultânea,

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

não se recomenda a sua utilização.

19. Caberá às instituições de ensino fazer o estudo das possibilidades de sua oferta de Ensino Médio, garantido aos estudantes todo o teor da Deliberação CEE/PR nº 03/2025.
20. As instituições de ensino têm até 31 de dezembro de 2025 para entregarem as Matrizes Curriculares ao NRE, via e-Protocolo, contendo:
 - Ofício da instituição ou da rede de ensino;
 - Vida Legal da instituição de ensino;
 - Matrizes Curriculares anteriores emitidas do SAE, bem como as Matrizes completas que constam nos processos que as aprovaram;
 - Matrizes Curriculares que estão sendo propostas para análise legal.
21. Redes de ensino podem abrir um protocolo para todas as suas instituições de ensino situadas no Paraná, desde que as Matrizes sejam únicas para todas as instituições e que apresentem a relação das instituições de ensino contendo NRE, código SAE, Município, código SAE, instituição de ensino, código SAE e deverão ser encaminhadas diretamente ao DNE/DPGE/SEED.
22. O Anexo I desta Instrução apresenta a nova arquitetura da Matriz Curricular do Ensino Médio para implantação gradativa a partir do ano letivo de 2025 e implementação em 2026.
23. O Anexo II desta Instrução apresenta a nova arquitetura da Matriz Curricular do Ensino Médio para implantação simultânea a partir do ano letivo de 2026.
24. O Anexo III apresenta a correspondência entre hora-relógio e hora-aula de 50 minutos e de 45 minutos.

Curitiba, *assinado e datado eletronicamente*

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Anderfabio Oliveira dos Santos

Diretor de Educação

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO REDE PRIVADA¹

NRE: <i>inserir código e nome</i>				MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i>							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>inserir código e nome</i>											
ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município, CEP</i>											
TELEFONE: <i>inserir DDD e n.º de telefone</i>											
ENTIDADE MANTENEDORA:											
CURSO: ENSINO MÉDIO				TURNO:		C.H. Mínima do Curso: horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB ²	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTES								
			EDUCAÇÃO FÍSICA								
			LÍNGUA INGLESA								
			LÍNGUA PORTUGUESA								
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA								
			SOCIOLOGIA								
			HISTÓRIA								
			GEOGRAFIA								
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA								
			EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO (Exemplo, pode ser em outra área)								
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA								
			FÍSICA								
			BIOLOGIA								
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FGB (MÍNIMO) ²					800		800		800
		ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO – IFA nas áreas de _____	PROJETO INTEGRADOR na área De: _____								
			PROJETO INTEGRADOR na área de: _____								
		Parte Diversificada - PD									
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – IFA + PD (MÍNIMO) ³					200		200		200		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL (MÍNIMO) ⁴					1000		1000		1000		

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
2 FGB deverá totalizar, no mínimo, 2.400 horas e estar disposta em todos os anos do Ensino Médio.
3 IFA deverá totalizar, no mínimo, 600 horas e serem realizados ao longo dos períodos letivos.
4 Serão ofertadas _____ aulas de _____ minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando _____ horas diárias.
5 Na _____ série, do ano letivo de 2026, será ofertada complementação de carga horária de _____ horas na FGB.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO REDE PRIVADA¹

NRE: <i>insirir código e nome</i>				MUNICÍPIO: <i>insirir código e nome</i>							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>Insirir código e nome</i>											
ENDEREÇO: <i>insirir endereço completo, com bairro, município, CEP</i>											
TELEFONE: <i>insirir DDD e n.º de telefone</i>											
ENTIDADE MANTENEDORA:											
CURSO: ENSINO MÉDIO				TURNO:		C.H. Mínima do Curso: horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: SIMULTÂNEA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB ²	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTES								
			EDUCAÇÃO FÍSICA								
			LÍNGUA INGLESA								
			LÍNGUA PORTUGUESA								
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA								
			SOCIOLOGIA								
			HISTÓRIA								
			GEOGRAFIA								
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA								
			EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO (Exemplo, pode ser em outra área)								
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA								
			FÍSICA								
			BIOLOGIA								
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FGB (MÍNIMO) ²					800		800		800
		ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO – IFA nas áreas de	PROJETO INTEGRADOR na área de:								
			PROJETO INTEGRADOR na área de:								
		Parte Diversificada - PD									
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – IFA + PD (MÍNIMO) ³					200		200		200		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL (MÍNIMO) ⁴					1000		1000		1000		

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
2 FGB deverá totalizar, no mínimo, 2.400 horas e estar disposta em todos os anos do Ensino Médio.
3 IFA deverá totalizar, no mínimo, 600 horas e serem realizados ao longo dos períodos letivos.
4 Serão ofertadas ____ aulas de ____ minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando ____ horas diárias.
5 Na ____ série, do ano letivo de 2026, será ofertada complementação de carga horária de ____ horas na FGB.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

ANEXO III

CORRESPONDÊNCIA DE HORA-RELÓGIO EM HORA-AULA

Número de aulas semanais	Correspondente em hora- relógio anual com aulas de 50 minutos	Correspondente em horas- relógio anual com aulas de 45 minutos
01	33	30
02	67	60
03	100	90
04	133	120
05	167	150
06	200	180

Documento: **Instrucao_Conjunta_002_2025_DPGE_DEDUC_Matriz_EM2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Graziele Andriola (XXX.122.949-XX)** em 29/09/2025 17:12 Local: SEED/DPGE/CH, **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 30/09/2025 13:27 Local: SEED/DEDUC/CH.

Inserido ao protocolo **24.679.621-1** por: **Bruno de Souza Nogueira** em: 26/09/2025 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e5f885eb25446047741f47b150702b4d.